

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1506 de 17.05.02

DECRETO Nº 10.619/02
de 08 de maio de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 138.387,90

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 138.387,90 (Cento e Trinta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781318.1015	Construção de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	138.387,90

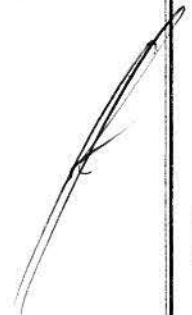
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de maio de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

WF



Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.619/02

2

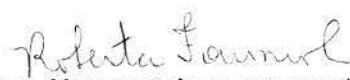


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de maio do ano
de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos